



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139, do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, no sentido de que seja realizada uma reforma, limpeza e pintura da praça que fica localizada no bairro Serrinha, no distrito de Pão de Açúcar.

JUSTIFICATIVA:

Sr. Prefeito,

Apresento o pedido acima ressaltando que a referida reforma, a limpeza e a pintura da praça que fica localizada no bairro Serrinha, no distrito de Pão de Açúcar, trará benefícios muito significativos para os moradores e visitantes, pois o espaço será destinado ao lazer e favorecerá também a interação e o fortalecimento de vínculos sociais.

Taquaritinga do Norte, 22 de abril de 2025

Maria Jamilly Feitosa da Silva

MARIA JAMILLY FEITOSA DA SILVA
VEREADORA

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.